



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 406/2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 -- Ed. André Falcão Bl.A, Sala 316
CEP: 50761-901 **CIDADE:** Recife **UF:** PE
TELEFONE: (81) 3229 2106 **FAX:** (81) 3229 3299
CGC/CPF: 13.541.368/0001-16
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003607/01-94

Autorizando a operação da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, situada no rio São Francisco, entre os municípios de Sobradinho, Sento Sé, Itaguaçu da Bahia, Xique-Xique, Barra, Pilão Arcado, Remanso e Casa Nova, no Estado da Bahia, com potência instalada de 1050 MW, casa de força abrigando 6 turbinas e área do reservatório de 4214 km², na cota de operação 392,5m.

Esta Licença de Operação é válida por 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura e está condicionada ao cumprimento integral das condicionantes discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental.

Brasília, 21 DEZ 2004

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 406/2004

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97.
- 1.4 O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o IBAMA, a CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- 2.1 Apresentar e implantar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em acordo com a resolução CONAMA nº 302/2002, conforme termo de referência a ser encaminhado por este Instituto.
- 2.2 Apresentar Plano de Controle de Erosão, que deverá contemplar a recuperação e preservação das matas ciliares.
- 2.3 Apresentar Plano de Controle de Assoreamento, informando a taxa de assoreamento do reservatório, a contribuição da carga de sedimentos do rio São Francisco e do campo de dunas nesse processo, necessidade e periodicidade de dragagem, destinação final do material a ser dragado.
- 2.4 Apresentar Programa de Conservação do Campo de Dunas, englobando levantamento da vegetação de dunas, da ocupação antrópica na região, desmatamento, remobilização de sedimentos em áreas desmatadas e propostas para sua conservação.
- 2.5 Apresentar Programa para a Conservação da Fauna, com levantamento nas áreas remanescentes das margens do reservatório.
- 2.6 Apresentar Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas.
- 2.7 Apresentar proposta para a implantação de um viveiro de mudas nativas.
- 2.8 Apresentar e implantar Programa de Levantamento e Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de um diagnóstico preciso da composição específica local, considerando a presença de migradores e dando ênfase às espécies ameaçadas, raras e de interesse econômico, para subsidiar a implantação de um Programa de Peixamento com espécies nativas da região e o fomento a um Programa de Pesca que englobe a orientação e o treinamento da comunidade quanto à produção de peixes, apoio logístico aos pescadores e ações de monitoramento, normatização e fiscalização da atividade pesqueira.

CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 406/2004

CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 406/2004

- 2.9. Detalhar e implantar o Programa de Monitoramento Limnológico e da Produção Pesqueira do Reservatório de Sobradinho, com os subprojetos Monitoramento Limnológico; Estudos de Biologia Pesqueira; Zoneamento da Piscicultura em Tanques-rede; e Uso de SIG no Mapeamento das Áreas de Interesse Limnológico e Pesqueiro, com base em Parâmetros Ecológicos.
- 2.10. Detalhar e implantar o Programa de Criação, Conservação e Fiscalização de Áreas Protegidas.
- 2.11. Detalhar e implantar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
- 2.12. Implantar o Programa Sobradinho com a associação das vertentes, capacitação profissional, fortalecimento das noções de cidadania, e respeito ao meio ambiente.
- 2.13. Apresentar Programa de Comunicação Social.
- 2.14. Detalhar e implantar o Programa Apoio ao Desenvolvimento Regional.
- 2.15. Detalhar e implantar o Programa de Educação e Saúde Ambiental na AID.
- 2.16. Apresentar informações sobre o uso de fertilizantes e agrotóxicos da área de influência, bem como as atividades que vem sendo desenvolvidas e propostas pela CHESF.
- 2.17. Apresentar informações sobre as indenizações e reassentamentos das famílias que foram desapropriadas e a forma de vida que possuem atualmente.
- 2.18. Apresentar informações sobre a possível existência de comunidades remanescentes de quilombolas e populações tradicionais.

The logo of IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) is partially visible in the background. It features a stylized green and blue graphic above the acronym 'IBAMA' in white capital letters on a blue background.

IBAMA